



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao
Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2026 AO PROJETO DE EMENDA A LEI
ORGÂNICA Nº 01/2026**

SAPL n.º ____/2026

Câmara Municipal de Francisco Beltrão



PROTOCOLO GERAL 276/2026
Data: 13/03/2026 - Horário: 16:08
Legislativo

Exmo. Sr.

Cidney Barbiero Filho

DD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, na forma regimental, vem mui
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, propor
EMENDA MODIFICATIVA 001/2026 ao Projeto de Emenda Lei Orgânica Nº
01/2026, para alterar o art. 27º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 27º. O mandato da Mesa será de dois anos, vedada a reeleição de
qualquer dos seus membros para o mesmo cargo na mesma legislatura.***

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão,
em 09 de março de 2026.

VEREADORES PROPONENTES

Julio Zek
Emanuel Tenzo

Alunp

Flt
Adolfo Bezerra

Reedua

JUSTIFICATIVA

Página 1 de 2

CNPJ: 78.686.557/0001-15



Telefone: (46) 2601-0410

franciscobeltrao.pr.leg.br

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br
Instagram: @camarabeltrao



**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**

Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo aperfeiçoar a redação do art. 27 da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo de forma clara que o mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal será de dois anos, vedada a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo dentro da mesma legislatura.

A proposta busca fortalecer os princípios da alternância de poder, da impessoalidade e da transparência na condução dos trabalhos legislativos, garantindo maior participação dos parlamentares na composição da Mesa Diretora ao longo da legislatura.

Além disso, a vedação à reeleição para o mesmo cargo na mesma legislatura contribui para evitar a perpetuação de membros em determinadas funções de direção, estimulando a renovação e a pluralidade na gestão administrativa e política da Câmara Municipal.

Dessa forma, a medida promove maior equilíbrio institucional e assegura a rotatividade nos cargos da Mesa, favorecendo o aprimoramento das práticas democráticas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão,
em 09 de março de 2026.

VEREADORES PROPONENTES

